



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1269 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3470/2023

DATA / HORA
07/12/2023 10:34:21

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de Isenção da taxa de Lixo para Templos Religiosos no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância dos templos religiosos no fomento da vida espiritual e no fortalecimento da comunidade, propomos a criação de uma lei que isente essas entidades da taxa de lixo no município de Cajamar. Tal medida visa apoiar e reconhecer a contribuição significativa que os templos religiosos oferecem para o bem-estar social, promovendo valores éticos e culturais.

Os templos religiosos desempenham um papel fundamental na promoção da solidariedade, inclusão e assistência social, atuando como pilares na construção de uma sociedade mais justa e coesa. Isentar essas instituições de taxa de lixo é um gesto que reflete o reconhecimento do seu impacto positivo na comunidade, incentivando seu envolvimento contínuo em atividades beneficentes e de ajuda aos necessitados.

Além disso, a isenção da taxa de lixo para templos religiosos proporcionaria um alívio financeiro, permitindo que essas entidades direcionem recursos para ações sociais, culturais e educacionais, contribuindo assim para o desenvolvimento integral da sociedade cajamarense.

Diante do exposto, solicitamos ao Chefe do Executivo Municipal de Cajamar que considere esta indicação legislativa, para promover a justiça social, o respeito à liberdade religiosa e o fortalecimento do tecido social em nosso município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 13 / de dezembro / 2023	
Despacho: <i>Cacaminho - 6</i>	
<i>Cleber Candido Silva</i>	
Presidente	

Saulo Anderson Rodrigues
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

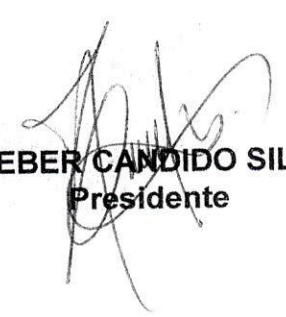
Ofício nº 257– GP

Cajamar, 14 de dezembro de 2023.

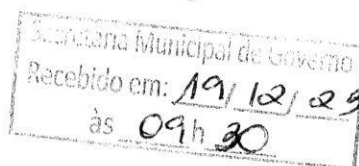
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1.255/2023 a 1.303/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP




Michelle Alves
Agente Administrativa